

Screenshot of a web browser showing a digital process management system interface.

The title bar shows the URL: tpi.pje.jus.br/1/g/Processo/ConsultaProcesso/Detalle/listAutosDigitais.seam?dProcesso=173037&ca=72cc52e0f81e557c4820f305165594dc70a9f4bc13...

The main content area displays a digital process flow for case number 0800845-28.2019.8.18.0140. The process log shows:

- 18 Dec 2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (Case 13860893 - Petição, sub-item 13860896 - Petição (2653412))
- 15 Dec 2020: EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
- 15 Dec 2020: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (Case 13769182 - Ato Ordinatório)
- 15 Dec 2020: JUNTADA DE CERTIDÃO

The right panel shows a document titled "downloadBinario.seam" (page 1 of 2) from the law firm "JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS". The document header includes the case number 2653412-C3/2019-05533/INVALIDEZ and the recipient "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI". The footer of the document includes the process number 08008452820198180140.



Número: **0800845-28.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **15/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO CARLOS DA SILVA (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13860 896	18/12/2020 09:46	<u>2653412_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</u>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo: 08008452820198180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 10 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

EDNAN SOARES COUTINHO

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 18/12/2020 09:46:16
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121809461652200000013108582>
Número do documento: 20121809461652200000013108582

Num. 13860896 - Pág. 1

1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 18/12/2020 09:46:16
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121809461652200000013108582>
Número do documento: 20121809461652200000013108582

Num. 13860896 - Pág. 2